



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8018 , DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**

Dispõe sobre o Decreto nº 7569, de  
02 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**  
=====

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o  
prazo estabelecido no Decreto nº 7569, de 02 de setembro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 1997, mantidas as demais  
disposições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de  
setembro de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3849 do dia 25/09/97.

Publicado no Diário Oficial  
nº 3860 do dia 14/10/97.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLECHA VERDE S/A.

CONDIÇÕES

1. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para a execução dos serviços.

2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do edital.

3. O prazo para entrega das propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital.

FLAVIA ALVES DE MATOS  
Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RONDÔNIA